



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 236/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – COPES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – PELOTAS – RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11938/2019

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade nº 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº. 003.831.757-55.

CONTRATADA: COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.436.327/0001-88, localizada na Rua Joaquim Torres, nº 361, Miriambi, São Gonçalo – RJ., representada pela Srª. **Monique Cardoso dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13365571-2 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 056.435.337-07.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11938/2019, e em conformidade com a adesão e Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018 – COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Pelotas – RS., regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018 – COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Pelotas – RS e o Termo de Referência de fls. 21 a 29 do Procedimento Administrativo nº. 11938/2019, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado e conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bola de Basquete (masculino) – Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78 cm, pesando entre 650-650 gramas. Miolo removível slip system, lubrificado, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	UNID.	48	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
4	Bola Oficial de Futsal (61-64cm) - Oficial aprovada e com selo da Confederação Brasileira de Futsal ou por no mínimo 1 Federação estadual de Futsal nacional, circunferência de 61-64cm, peso de 410 a 440grs, com tecnologia de 0% de absorção de água, costurada a mão, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	144	R\$ 99,00	R\$ 14.256,00
7	Bola de Volei de Praia Oficial - Confeccionada em PVC ou Microfibra, costurada, com câmara butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas, gomos com enchimento de EVA, com calibragem 7-9 lbs e miolo removível, tornando a bola mais macia e menos contundente, com válvula, com tecnologia de redução absorção de água, a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 federação estadual de vôlei nacional.	UNID.	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
8	Bola de Vôlei Oficial - Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC ou microfibra, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de EVA, com calibragem 7-9 lbs e miolo removível, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei Nacional.	UNID.	144	R\$ 81,00	R\$ 11.664,00
11	Bola Oficial de Futebol Society - Composição: TPU, peso entre 420-435g, circunferência: 66.5 - 67.5 cm. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol7 (CBF7), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou por no mínimo 1 Federação estadual de Futebol7.	UNID.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

12	Bola Oficial de Beach Soccer - Confeccionada com PU Ultra 100%, termoteccom 8 gomos, Diâmetro: 61-69 cm, Peso: 420-450g. Gomos: 8 painéis termosoldados (Termotec) com 0% de absorção de água. Câmara: em Butil com Airbility. Miolo: Slip System removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Beach Soccer do Brasil (CBSB), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou por no mínimo 1 Federação estadual de Beach Soccer.	UNID.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
13	Bola Oficial de Beach Handball HB3 - Tamanho Masculino - HB3, com 32 gomos matrizados, miolo Lubrificado e removível, com câmara Latex. Toque super suave, com uma camada de espuma adicional (Aprovada pela IHF e CBHB). Peso Oficial: 325-400g. Tamanho: 53 cm de diâmetro. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 Federação estadual de Handebol.	UNID.	12	R\$ 76,50	R\$ 918,00
15	Bola Oficial Handebol H2L Tamanho Juvenil/feminino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara de butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de Handebol.	UNID.	48	R\$ 76,50	R\$ 3.672,00
16	Bola Oficial de Handebol H3L Tamanho Masculino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara de butil, medindo entre 58-60cm, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo slip system removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de Handebol.	UNID.	48	R\$ 76,50	R\$ 3.672,00
17	Bola Oficial de Tênis de Mesa caixa com 6 unidades, categoria 02 Estrelas, tamanho e peso oficiais, confeccionadas em celulóide resistente a deformação, quique suave, diâmetro: 40mm, peso: 2,74g.	UNID.	360	R\$ 13,50	R\$ 4.860,00
19	Bola para Iniciação Nº08 - Tamanho nº 8, nas cores amarela, confeccionada em borracha, medindo aproximadamente 40 e 42 cm, pesando entre 110-120g, miolo substituível, câmara butil.	UNID.	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

20	Bola para Iniciação Nº10 - Tamanho nº 10, nas cores vermelha, confeccionada em borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180-200 g, miolo substituível, câmara em butil.	UNID.	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
21	Bola para Iniciação Nº12 - Tamanho nº 12, nas cores verde, confeccionada em borracha, medindo aproximadamente 68 a 70 cm, pesando entre 270-290g, miolo substituível, câmara butil.	UNID.	220	R\$ 22,50	R\$ 4.950,00
32	Rede de Futebol de Campo Par de Redes Futebol de Campo – Rede de Nylon Futebol de Campo Med. 7,50 x 2,50m. Fio de 4mm Trançado. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Branca.	PAR	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
35	Rede de Proteção - Rede de Proteção Esportiva 7x4m Fio 4mm, malha 12x12cm Nylon. Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançada entre nós; material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 7x45mts; Acessório: Acompanha corda para instalação. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação. Cor Branca.	UNID.	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
36	Rede Oficial para Vôlei de Quadra - Rede de Voleibol 9,5 mts com 4 faixas sintéticas de PVC, cordas para sustentação, costura dupla, Fio 1,5mm, malha 14x14 cm medindo 1,00 de altura por 9,5 metros de comprimento, fabricado a máquina com tecnologia sem nós e Fio de Seda. Informações Técnicas: - Material: 67% Polietileno e 33% Polipropileno - Medida: 1,0x9,5 metros - Malha 14x14 cm - Fio 1,5mm Seda (PP - Polipropileno) sem nós. Garantia do Fornecedor contra defeitos	UNID.	12	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
38	Rede para Tênis de Mesa Oficial Rede de Tênis de c/ Suporte em PVC rígido, sendo dois suportes contam com tratamento antiferrugem que duram por muitas partidas. Já a rede em poliamida é leve e também suporta bem os desgastes de uso, dois suportes em PVC rígido. Antiferrugem. Composição: 100%, poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177x15cm. Garantia do Fabricante contra defeito e fabricação. Modelo: Dobrável, contendo um par.	PAR	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
39	Raquete para Tênis de Mesa Empunhadura: Clássica, densidade da lâmina: Média, espessura da lâmina: 06.0 milímetros, comprimento máximo: 25.03 centímetros, largura máxima: 15.00 centímetros, peso	UNID.	36	R\$ 43,20	R\$ 1.555,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

	aproximado: 144g, Material: 100% Madeira de ótima qualidade, modelo/Cabo: Clássica (FL), estrutura do cabo: Madeira com dureza média, controle: 90%, velocidade: 35%, classificação: OFF. Quantidade de folhas: 5 folhas.				
41	Antenas Oficiais - Antenas oficiais para rede de voleibol Material: Fibra de vidro, com 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PAR	12	R\$ 80,10	R\$ 961,20
42	Fita para Fixação - Fixa para fixação da antena de voleibol Confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 de largura, com velcro para melhor fixação da antena a rede e de fácil manuseio.	PAR	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
53	Tatame em E.V.A - Confeccionado dentro das normas técnicas definidas pela confederação de jiu jitsu e judô, excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada, "não queima". Corte perfeito em 90°. Especialmente desenvolvido para absorção de impactos. Encaixe nos 4 lados. Dimensões 2000mmx1000mmx40mm (Placa)	PLACA	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
56	Jogo de Xadrez - Jogo de Xadrez com Tabuleiro na cor Marrom Peças de madeira trabalhada, tabuleiro madeira trabalhada, peças acondicionadas em saquinhos de algodão, tamanho do tabuleiro aberto: 40x40 cm, tamanho da caixa (tabuleiro fechado): 20x40x5cm de altura, tamanho do peão: 3,2 cm, tamanho da torre: 4x2,5 cm, tamanho do bispo: 6x2,5 cm, tamanho do cavalo: 5,5x2,5 cm, tamanho da rainha: 6,5x3 cm, tamanho do rei: 8x3 cm. As peças devem ter a base com fundo de veludo.	JG	14	R\$ 67,50	R\$ 945,00
59	Cronômetro-memória Para 20 voltas, tela grande de LCD com mostrador de 2 linhas, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minuto e segundo, formato de hora 12/24 e alarme.	UNID.	12	R\$ 46,80	R\$ 561,60
61	Placar Oficial p/ Tênis de Mesa Com 05 sets e 31 pontos. Design inovador, de acordo com padrões internacionais, pintura avançada e tecnologia inovadora, maior durabilidade. Características: Peso: 1,97 kg. Medidas: 21x38cm.	UNID.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

63	Escada de Agilidade - Ideal para circuito e treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Azul ou Preta, lavável, material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58 cm (CxL). Peso: 300g. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	UNID.	12	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
68	Mesa para Tênis de Mesa Dobrável Cor do Tampo: cor azul com linhas brancas. Estrutura da Base (pés): Madeira, Ferro. Base articulável (pés): Sim, a mesa possui pés desmontáveis que ajudam no armazenamento da mesa em locais com pouco espaço; Possui rodízios Sim, mesa possui pés com rodas para facilitar a locomoção; Espessura do tampo: 25 milímetros; Media Oficial: Padrão Oficial. Medida mesa (montada) (AxLxC): 77cm x 153.00 cm x 274.00cm. Medidas mesa (embalada) (AxLxC): 17.00 x 153.00cm x 274.00cm. Peso da mesa aproximadamente: 81 kg. Garantia do Fabricante; 12 meses contra defeito de fabricação.	UNID.	12	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 137.986,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos mesmos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 137.986,20 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I Termo de Referência de fls. fls. 21 a 29 do Procedimento Administrativo nº. 11938/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 11938/2019
RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 12.361.0047.1.012, FONTE: 1111, ND 4.4.90.52.00.00 e PT 12.361.0025.2.095, FONTE: 1111, ND 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP.
Representante: Monique Cardoso dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____